

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS; POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS; POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## Declaração.

Por esta secretaria se declara—que não existe nella algum ordenado a instauração de processo contra o Sr. Bacharel Manoel da Cunha e Figueiredo; juiz municipal e de orphãos do termo d'esta capital.

Secretaria do Governo do Ceará, 5 de maio de 1868.

O secretario,  
Gonçalo de Almeida Souto.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

#### Expediente do dia 23 de março de 1868.

##### 1ª SECÇÃO.

Officios.—A' camara municipal da Imperatriz.—N. 2.—Accuso recebidas as copias autenticas das actas da eleição para deputados provinciaes, á que se procedeu n'essa parochia, no dia 30 de janeiro ultimo, as quaes essa camara remetteu-me com officio de 20 do mez proximo findo.

A' de Sobral.—N. 3.—Com o officio da camara municipal de Sobral, datado de 29 do mez proximo findo, recebi a copia autentica da acta da apuração geral dos votos, na eleição á que se procedeu para deputados provinciaes, no dia 30 de janeiro ultimo.

CORRESPONDENCIA DO SECRETARIO DO GOVERNO.

##### 2ª SECÇÃO.

Officio.—Ao administrador geral dos correios.—S. N.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, haja V. S. de entregar as malas, que tem de conduzir para os portos do norte o vapor *Gurupy*, á tempo de poder elle partir hoje, ás 5 horas da tarde.

Deu-se sciencia á respectiva agencia.

DESPACHOS DO DIA 23 DE MARÇO.

##### Requerimento.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, agénts da companhia maranhense, pedindo pagamento do que se deve á mesma companhia.—Pague-se; em termos.

#### Dia 24.

##### 1ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia concede 3 mezes de licença, para tratar de seus interesses onde lhe convier, ao subdelegado de policia do districto de Mulungú, termo de Canindé, Norberto Barbosa Lima: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia concede 4 mezes de licença, para tratar de seus negocios onde lhe convier, ao capitão da 1ª companhia da secção de batalhão, n. 4, da guarda nacional do serviço de reserva do municipio de Baturité, Porfirio do Amaral Gurgel: o que se comunicará á quem competir.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 60.—Tenho a honra de transmittir á V. Exc. o mappa dos trabalhos á cargo da promotoria publica da comarca do Aracaty, correspondente ao mez de fevereiro ultimo.

Ao mesmo.—N. 62.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. os mapps do promotor publico da comarca do Saboeiro, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Ao commandante superior da guarda nacional das Lavras e Telha.—N. 4.—Respondo o seu officio datado de 10 do mez proximo findo, declarando-lhe—que o capitão José Thomaz de Araujo procedeu em regra, prendendo o tenente José Leandro Corrêa, por se ter opposto á prisão de designados, e faltar com o respeito devido ao mesmo capitão; cumprindo—que V. S. faça efectiva essa prisão.

Ao promotor publico da comarca da Granja.—N. 2.—Fico inteirado do que me comunica Vmc. por officio de 4 do mez corrente, relativamente á denuncia, que deu do 4º suppleto do delegado d'esse termo pelos factos occorridos, quando funcionava a respectiva junta qualificadora; cumprindo que envie copia da mesma denuncia.

Ao subdelegado de policia do districto de Soure.—N. 1.—Tendo desertado do destacamento desta capital os guardas do 2º batalhão, residentes n'esse districto, e constantes da relação junta, ordeno á Vmc.—que trate de captural-os e remetel-os, com urgencia, para esta capital—, assim de serem punidos pelo crime que commetteram.

No mesmo sentido ao delegado de Maranguapé e ao commandante do 3º batalhão de guardas nacionaes.

Aos membros do collegio eleitoral da parochia do Crato.—S. N.—Accuso recebida a copia autentica da acta da eleição, á que se procedeu n'esse collegio; para membros da assemblea legislativa provincial, no dia 30 de janeiro ultimo, a qual Vmc. me remetteram com officio de 29 do mez proximo passado.

Aos da junta do conselho de reclamação da qualificação de votantes da Barbalha.—Com o officio de Vmc. dirigido á esta presidencia em data de 29 do mez proximo findo, accuso o recebimento da copia das actas do conselho de reclamação da qualificação de votantes d'essa parochia.

##### 2ª SECÇÃO.

Ao administrador geral dos correios.—N. 30.—Haja Vmc. de entregar as malas, que tem de conduzir para os portos do sul o vapor *Ipojuca*, á tempo de poder elle seguir á seu destino hoje, ás 7 horas da tarde.

DESPACHOS DO DIA 24 DE MARÇO.

##### Officio.

Antonio Ferreira Lima Abdoral, major récrutador da cidade do Crato, communicando ter recebido do commandante superior d'ali vinte praças para destacar, quasi um mez depois de as ter pedido.—Informe o Sr. commandante superior do Crato.

##### Requerimentos.

Mathias Vicente Ferreira, preso como recruta, pedindo prazo para provar isenção.—Concedo 8 dias.

Porfirio do Amaral Gurgel, capitão da secção de reserva da guarda nacional de Baturité, pedindo 4 mezes de licença.—Concedo.

Antonio Vieira de Sousa, guarda nacional designado da Granja, pedindo escusa, allegando isenção, com documento.—Não tem lugar; porque o documento junto, não é sufficiente para provar o que allega.

Erico João de Oliveira Freire, tenente do batalhão n. 24, da guarda nacional de Villa-Viçosa, pedindo guia de passagem para o de n. 22, da cidade da Granja.—De-se guia.

João Bernardo da Silva, alferes do batalhão n.

24, da guarda nacional de Villa-Viçosa-idem, para Sobral.—Idem.

#### Dia 26.

##### 1ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, demittê á pedido, do cargo de delegado de policia do termo das Lavras José Gonçalves da Silva Rolim: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia demittê do cargo de delegado de policia do termo de Maria Pereira, comarca de Quixeramobim, Antonio Prudente de Almeida Braga; o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, attendendo á que está provado pelo summario, junto—que, no lugar—Tamandú,—termo da villa de Jaguaribe-mirim, no dia 19 de janeiro proximo findo, foram tomados á força d'armas, do poder da escolta, os recrutas, que eram remetidos da cidade do Icó para esta capital, e que os autores de semelhante crime foram—Antonio de Sousa Lima, um seu filho, de nome Manoel, um irmão, de nome José da Mafalda, Antonio de Barros Caninana, Marcolino Fernandes Moura, Severino Sapo, Manoel José do Monte, Vicente de Sousa, Antonio Vianna, José Vicente, José Martins Filho, Joaquim Dias Martins e Antonio Calumbý; resolve, de conformidade com os arts. 5º da lei de 2 de novembro de 1835 e 14 das instrucções de 6 de abril de 1844, impor a cada um dos individuos referidos a pena de 3 mezes de prisão e multa de dusentos mil réis: (200:000) Compra-se.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios.—Ao promotor publico da comarca do Crato.—N. 2.—Por seu officio datado de 24 do mez passado, fiquei inteirado de ter Vmc., assumido o exercicio das funções do seu cargo.

Ao subdelegado de policia da Pendência.—N. 2.—Constando á esta presidencia—que n'esse districto se acha preso para recruta do exercito Manoel Pereira de Carvalho Junior, ordeno á Vmc. que, apenas este receber, o ponha em liberdade, si não estiver preso por outro motivo; declarando-me a razão por que o recrutou, tendo elle isenções legaes.

Ao juiz de paz mais votado da parochia de Sant'Anna.—N. 4.—Respondo o seu officio firmado a 15 do mez proximo passado, dizendo-lhe—que, não sendo procedentes as razões com que Vmc. pretende justificar a falta de convocação e reunião da junta para a revisão da qualificação dos votantes d'essa freguezia, na conformidade do art. 126, § 4.º nota 4ª, o tenho multado na quantia de cem mil réis (100:000).

Designo o dia 17 de maio proximo vindouro para n'elle terem lugar os respectivos trabalhos.

Communicou-se á camara e ao juiz municipal respectivos.

Ao juiz de paz, presidente da junta de qualificação dos votantes da parochia de Canindé.—S. N.—Accuso o recebimento da lista geral da qualificação dos votantes á que se procedeu n'esta parochia; em data de 17 de janeiro do anno corrente, vindo aquella lista com seu officio de 15 do mez corrente.

Aos membros da junta de qualificação dos votantes do Acaracú.—S. N.—Com o officio a mim dirigido por essa junta em data de 8 do corrente; recebi a copia da qualificação dos votantes, á que se procedeu n'essa freguezia no dia 2 do mesmo mez.

##### 2ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria provinci-

al. = N. 154. = Nesta data approvei a arrematação do dizimo de miunças do município das Lavras pela quantia de quatro contos dusesentos setenta e cinco mil réis, (4:275:000) conforme expende Vmc. em officio sob n. 81, datado de 25 do mez corrente.

Devolvo-lhe, para os fins convenientes, os papeis annexos ao seu citado officio.

Ao mesmo. = N. 155. = Tenho a declarar-lhe, que approvei a arrematação do dizimo de miunças do município do Pereiro pela quantia de dous contos dusesentos e oitenta mil réis, (2:280:000) conforme expende Vmc. em officio datado de 25 do corrente sob n. 82; devolvendo-lhe os papeis, que vieram juntos ao seu citado officio, para que tenha o conveniente destino.

DESPACHOS DO DIA 26.

Officios.

José Fernandes de Araujo Vianna, commandante do corpo de policia, pedindo indemnisação, ao cofre da repartição da policia, da quantia de 62\$800 réis, despendida com sustento de 7 cavallos durante a commissão do Dr. chefe de policia. — Remettido á thesouraria provincial para pagar em termos.

Pompilio Numa Pessoa, delegado de policia do Acaracú, fazendo reclamações sobre embarque de zarinha no porto d'aquella villa. — Informe a camara municipal do Acaracú.

O mesmo funcionario, communicando irregularidades do agente dos vapores da companhia maranhense e do administrador dos correios. — Informe o Sr. administrador dos correios.

O mesmo, pedindo 2 mezes de licença e 4 passagem em um dos vapores da companhia pernambucana, para Pernambuco, afim de tratar de sua saúde. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bernardino Gomes de Araujo, presidente da camara municipal de Missão-Velha, queixando-se de Manoel Rodrigues, 1º supplente do delegado da mesma, por excesso de poder. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Requerimentos.

Padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeira, pedindo certidão do processo instaurado contra elle, por queixa do tenente-coronel Antonio Pereira de Brito Paiva. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca.

Francisco Pinto Brandão, capitão da extincta 2ª legião do 5º batalhão da guarda nacional de Sobral, pedindo reforma, no mesmo posto. — Seja reformado.

José Eleutherio da Silva, residente na cidade da Granja, queixando-se de Angelo Bevilacqua, filho de Antonio Bevilacqua, por ter-lhe raptado uma filha. — Nada ha que defrir.

João Facundo de Castro Barbosa, alferes do corpo de policia, pedindo pagamento de uns remedios fornecidos a praças do destacamento da cidade da Granja. — Pague-se em termos.

João Evangelista, requerendo pagamento da impressão do ultimo relatório da prssidencia, na occasião da abertura da assembléa provincial. — Deferido.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, requerendo para lhes ser descontada a quantia de dusesentos mil réis, quando tiverem de receber da thesouraria de fazenda a parte, que tem no escravo Raymundo Nonato, que tiveram de libertar para o serviço de guerra. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para os devidos fins.

Pedro José de Carvalho, motorador no termo do Icó queixando-se de Julio Raulino de Sousa Uchôa, substituto do juiz municipal do termo de Jaguaribe. — Mirim por injustiças praticadas contra sua pessoa. — Informe o substituto do juiz municipal, de quem se queixa o supplicante.

Maria Clara de Castro, pedindo certidão do termo de alforria do seu escravo Luiz Pequeno, que embarcou para o sul. — Dê-se.

José Gonçalves da Silva Rolim, delegado de policia da villa das Lavras, pedindo exoneração. — Como requer.

Guilherme Brigido dos Santos, tenente da guarda nacional da Barbalha, pedindo 3 mezes de licença. Concedo.

João de Sá Cavalcante de Paiva, tabellião publico da villa da Barbalha, idem. — Idem.

THESSOURARIA PROVINCIAL.

Thesouraria provincial do Ceará, 28 de abril de 1868. — N. 442. — Illm. e Exm. Sr. — Lendo o que sob a epigrapha: — Leso a provincia — disse o *Liberal* de 25 deste mez, n. 67, com relação aos pagamentos effectuados por esta thesouraria, de direitos de importação de materiaes para as obras da companhia de iluminação a gaz, julgo-me na obrigação de expôr a V. Exc. o que ha a respeito, não com o fim de justificar-me perante a presidencia, que não ignora o occorrido, mas no intuito de, solicitando de V. Exc. que no jornal official, mande publicar esta minha exposição, bem como os documentos que a acompanham, fazer publico que a Thesouraria não commetten a falta de que falla aquelle jornal, e que portanto, não tem cabimento a censura, que se lhe faz.

A resolução n. 1099 de 7 de janeiro de 1864, que autorisou o Governo a contractar a iluminação, diz no § 15 do artigo 4.º: — Fica o Governo obrigado a solicitar e obter do poder competente a isenção de direitos pela introdução de machinismos, aparelhos, tubos, combustores e materiaes primos destinados a iluminação, fixando annualmente os empresarios ou a companhia a quantidade desses materiaes. Em consequencia de semelhante disposição, em 16 de janeiro do mesmo anno, effectueu-se o respectivo contracto, pelo qual (condição 49) obrigou se o Governo provincial a solicitar do geral a isenção dos referidos direitos.

A vista, pois, disso solicitou da Presidencia a companhia em 25 de outubro permissão para despachar, livre de direitos, o material importado para a iluminação, mas tendo-lhe sido respohdido que o negocio, affecto ao poder competente, não havia tido ainda solução, pediu então a mesma companhia em 2 de novembro licença para despachar, sob caução, os objectos a ella pertencentes, emquanto estivesse pendente a questão.

Por officio de 21 do mesmo mez de novembro, dirigido a Thomaz Rich Brandt, agente e representante da referida companhia, e depois de haver a Thesouraria de Fazenda informado contra aquella requisição, communicou a Presidencia ao mesmo haver expedido as convenientes ordens, para que sob sua responsabilidade se admittisse a despacho, mediante caução, o material importado.

Devendo ser, porém, garantidas as letras, que tinha de assignar Brandt na Alfandega, ainda por officio de 28 de novembro, dirigio-se elle á Presidencia observando que a garantia de taes letras por parte de um Negociante involucreria o pagamento de uma commissão de 2 1/2 % sobre o valor das mesmas, e consultando ao mesmo tempo se o Governo mandaria pagar pelos cofres provinciaes aquella commissão, bem como se se responsabilisava por qualquer eventualidade de não isenção dos direitos.

A respeito desta pretensão de Brandt sobre a qual fui mandado ouvir, dei o parecer constante de meu officio n. 596 do 4.º de dezembro de 1866 (copia n. 4) avista do qual resolveu a Presidencia que, para evitar despesas com a commissão, o Thesoureiro desta Thesouraria, representando a Fazenda provincial, endossasse as letras, que devia Brandt assignar, como se vê de seu officio de 10 de dezembro de 1866, sob n. 549 (copia n. 2).

Não tendo, porém, o Thesouro Nacional approvado o acto da Presidencia, isto é, que fossem despachados sob caução os objectos importados para a companhia, ordenou em 26 de janeiro de 1867 que se recolhesse aos cofres geraes a importancia dos respectivos direitos, o que teve lugar em 18 de fevereiro, autorisada para isso esta Thesouraria por officio dessa Presidencia de 15 do mesmo mez, sob numero 443 (copia n. 3).

Reconheceo, pois, o Governo, e assim o decido, que a fazenda provincial, e não a companhia, era obrigada ao pagamento dos direitos em questão, emquanto não houvesse decisão final a respeito, e bem assim no caso de negarem os poderes competentes a concessão solicitada.

Justificada por este lado a Thesouraria, cumpreme fazer algumas observações acerca do que no já citado artigo disse o *Liberal* com relação aos objectos destinados a iluminação particular e despa-

chos pela companhia, como necessarios a iluminação publica.

De meu officio de 44 de fevereiro antecedente sob n. 9 (copia n. 4) dirigido ao Inspector da Alfandega, se dignará V. Exc. de ver a medida, que por agora julguei conveniente tomar para prevenir quaesquer abusos.

Não obstante serem todos os pagamentos ordenados pela Presidencia, como o demonstra a nota junta, sob n. 5, nenhum se effectuou até a citada data de 44 de fevereiro, se não a vista de uma via dos competentes despachos, apresentada pelo Thesoureiro d'Alfandega; tendo-me remetido de então em diante aquella Repartição copias de quantos ali se fazem, afim de verificar se entre os objectos despachados para iluminação publica alguns existem destinados á particular.

Por outro officio tambem de 44 de fevereiro, sob n. 8, havia eu já solicitado d'Alfandega copias de todos os despachos até então ali effectuados, mas não tendo ainda sido satisfeita esta minha requisição, nada foi possível verificar com relação a taes despachos.

Vê, pois, V. Exc. do que fica dito que, embora reconhecidamente zeloso dos interesses da fazenda, foi o *Liberal* mais tardio em suas censuras a Thesouraria, do que esta em tomar providencias no sentido de garantil-os.

Antes de concluir esta exposição, permita-me V. Exc. que, aproveitando a oportunidade, eu diga algumas poucas palavras sobre o boato, que começa a correr, de ir sendo a companhia absolvida de todas as multas, que lhe impõe o fiscal.

E' completamente falso que isso se tenha dado, pois, de duas mil tresentas noventa e uma multas, que lhe foram impostas nos meses de outubro a março antecedentes, na importancia de 633\$390 réis, como se vê da nota junta, sob n. 6, nenhuma só foi relevada, procedendo a Thesouraria ao desconto daquella quantia, por occasião de effectuar os pagamentos relativos aos referidos mezes.

Terminando, devo declarar a V. Exc., que agradeço e mesmo applaude o auxilio, que se me presta, no sentido de proteger os interesses da fazenda, mas não posso deixar de protestar contra quaesquer apreciações menos justas sobre o procedimento da Repartição a meu cargo, em ra ditadas pelas melhores intenções. — Deus Guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. — Antonio Joaquim Rodrigues Junior — Vice-Presidente da Provincia. — O inspector. — Manoel Nunes de Mello.

COPIA N. 1.

Thesouraria Provincial do Ceará, em o 4.º de dezembro de 1866. — N. 596. — Illm. e Exm. Sr. — Pelo contrato que celebrou o Governo da Provincia com Thomaz Rich Brandt para iluminação a gaz nesta Capital, se obrigou a solicitar dos poderes competentes a isenção dos direitos pela introdução dos machinismos etc. necessarios a mesma iluminação, e no caso de não obter essa concessão é incontestavelmente responsavel por taes direitos a Fazenda Provincial. E porque já tenha passado na Camara quadriennial a Resolução, que concede a isenção de que se trata, faltando apenas a acquiescencia do Senado, V. Exc. acaba de autorisar o despacho livre dos objectos importados pelo mesmo Brandt, prestando este caução aos direitos na Alfandega, mas sendo indispensavel um abonador ás letras, que naquella Repartição se tem de lavrar, conforme o disposto no Regulamento de 49 de setembro de 1860, julgo que será mais acertado, em lugar de pagar-se porcentagem a quem se queira prestar a esta fiança, determinar V. Exc. que o Thesoureiro desta Thesouraria, representando a Fazenda Provincial, endosse as letras, que tem de assignar Brandt, visto que, como já disse, dada a hypothese de não se conseguir a isenção de direitos, é a mesma Fazenda por elles responsavel. A V. Exc. assim resolver, se dignará de dar conhecimento a esta e a Thesouraria de Fazenda para os devidos effectos. — Deus Guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João de Souza Mello e Alvim. — Presidente da Provincia. — O inspector. — Manoel Nunes de Mello.

COPIA N. 2.

2ª SECÇÃO.—Palacio do Governo do Ceará em 10 de Dezembro de 1866.—N.º 159.—Respondo seu officio do 1.º do corrente, sob n. 596, declarando-lhe que, na conformidade do que expendeo relativamente a exigencia do Agente Representante da companhia d'illuminação a gaz, Thomaz Rich Brandt, no officio que devolveo, haja Vmc. de dar suas ordens ao Thesoureiro d'essa repartição para que, representando a Fazenda Provincial, endosse as letras, que tem de assignar o referido Brandt, pelos despachos de objectos importados para a dita illuminação.—Deus Guarde a Vmc.—João de Sousa Mello e Alvim.—Sr. Inspector da Thesouraria Provincial.—Despacho.—Ao Sr. Thesoureiro, para que, representando a Fazenda Provincial, endosse as letras, que tem de assignar na Alfandega o Agente representante da Companhia d'illuminação a gaz, Thomaz Rich Brandt, em caução dos direitos de objectos importados para dita illuminação, conforme vem de determinar a Presidencia no presente officio. Thesouraria Provincial do Ceará 11 de Dezembro de 1866.—Nunes.

COPIA N. 5.

2ª SECÇÃO.—Palacio do Governo do Ceará em 13 de Fevereiro de 1867.—N.º 115.—Requisitando o Inspector da Thesouraria de Fazenda, na conformidade da ordem do thesouro nacional, de 26 do mez passado, sob n. 5, o recolhimento aos cofres da importancia dos direitos de consumo dos materiaes importados pela companhia de illuminação a gaz d'esta Capital, cumpre que Vmc. mande effectuar a entrada da dita importancia, cujas letras foram endossadas pelo Thesoureiro d'essa Repartição.—Deus Guarde a Vmc.—João de Souza Mello Alvim.—Sr. Inspector da Thesouraria Provincial.—Despacho.—Cumpra-se.—Thesouraria Provincial do Ceará 18 de Fevereiro de 1867.—Nunes.

COPIA N.º 4.

Thesouraria Provincial do Ceará 14 de Fevereiro de 1868.—N.º 9.—Illm. Sr.—Estando a provincia, em vista do contracto celebrado com a respectiva companhia, obrigada ao pagamento dos direitos pela importação dos machinismos, utensilios, aparelhos, tubos, combustores e materiaes primos, que forem precisos para a illuminação publica d'esta Capital, em quanto o Governo Geral d'isto a não isentar; convem, assim de evitar abusos, que não sejam confundidos os citados materiaes com os destinados à illuminação particular. Pelo que solicito de V. S. as necessarias providencias n'este sentido, exigindo que os objectos, por cujos direitos estiver a provincia responsavel, sejam desceriminadamente relacionados nos respectivos despachos, dos quaes se dignará de enviar-me copias authenticas, assim de serem devidamente examinados. Esta sollicitação, reverendo em puro interesse da Fazenda, confio que será attendida por V. S. á quem Deus Guarde.—Illm. Sr. Dr. Livino Pinto Brandão.—Inspector d'Alfandega da Provincia.—O Inspector—Manoel Nunes de Mello.

N.º 5.

Nota dos direitos de importação do material despachado para a illuminação a gaz, e cujo pagamento se effectuou por esta Thesouraria em virtude de determinações da presidencia.

Datas das ordens que determinarão os pagamentos.	Datas em que se effectuarão os pagamentos.	Importancia dos direitos pagos
15 de Fevrº de 1867	18 de Fevrº de 1867	4.986:025
20 de Abril de «	25 de Abril de «	759:800
19 de Junho de «	22 de Junho de «	1.375:215
26 de « de «	27 de « de «	64:166
« de « de «	« de « de «	50:596
19 de Agosto de «	21 de Agosto de «	201:328
20 de « de «	« de « de «	19:505
5 de Sebrº de «	10 de Setbrº de «	158:198
12 de Outubrº de «	16 de Outubrº de «	26:550
15 de « de «	« de « de «	58:225
22 de Nobrº de «	27 de Nobrº de «	114:207
51 de Jahrº de 1868	29 de Fevrº de 1868	70:000
25 de Fevrº de «	15 de Março de «	491:624
10 de Março de «	20 de Março de «	252:865
		8.809:100

2ª Secção da Thesouraria Provincial do Ceará 28 de Abril de 1868.—O Chefe—Luiz Antonio Gomes Vianna.

N.º 6.

Nota das multas impostas a companhia de illuminação a gaz, e cuja importancia se ha deduzido na occasião dos pagamentos feitos a mesma companhia.

Meses da imposição das multas.	Numeros das multas.	Importancia.
Outubro de 1867	474	65:514
Novembro de «	749	269:686
Janeiro de 1868	45	16:425
Fevereiro de «	746	49:115
Março de «	679	254:625
	2:591	655:590

2ª Secção da Thesouraria provincial do Ceará 28 de abril de 1868.—O Chefe.—Luiz Antonio Gomes Vianna.

NOTICIARIO.

FORTALEZA, 6 DE MAIO DE 1868.

**Instrução publica** —Ante-hontem regressou de sua visita ás aulas primarias de Sobral e d'outras localidades adjacentes, onde fôra de ordem da presidencia, o bacharel José Julio de Albuquerque Barros, director geral da instrução publica da provincia, o qual continúa no exercicio do referido cargo.

**Licença**.—Foram concedidos 50 dias de licença, para tratar de sua saúde fóra da Capital ao capitão do corpo de policia Joaquim do Carmo Ferreira Chaves, percebendo, durante ella, o respectivo soldo.

**Vapor pirapama**.—Chegou hontem pela manhã este vapor da companhia Pernambucana, procedente de Pernambuco, d'onde recebemos jornaes que alcançam até 20 do mez passado.

D'ahi colhemos as noticias, que hoje offerecemos aos leitores, de maior interesse para a provincia, e nos seguintes números daremos, em detalhe, as que forem dignas de menção.

Do theatro da guerra pouco adiantam as noticias chegadas ao «Recife;» mas afirma-se com certeza, que em breve raiará o dia, em que Humaytá succumbirá, ficando d'ahi em diante pertencente á historia.

Cada dia se ha estreitando mais o circulo em que permanece. Dizem as correspondencias, que esse poder colossal começa á sentir a forte pressão das forças unidas de nossas armas.

**Commando superior de Maranguape**.—Para mais prompta exacção dos negocios da guarda nacional, á muito se fazia sentir a necessidade de uma divisão no commando superior da capital.

Acaba o Governo imperial de occorrer á satisfação d'esta necessidade, creando por decreto de 18 do mez passado, um commando superior no municipio de Maranguape, e nomeando para o posto de coronel commandante superior, o Sr. José Manoel Cavalcante, e para o de tenente-coronel, chefe de estado-maior, o Sr. Jorge Gomes Brasil.

Felicitemos o governo imperial pelo seu acerto na escolha de tão distinctos cidadãos, e aos nomeados, pela prova recebida, significativa de apreço aos seus merecimentos, por parte do mesmo governo.

São caracteres firmes, e membros proeminentes do partido liberal, ao qual têm prestado valiosos serviços n'esta situação, e tambem á causa publica, nas emergencias da actual guerra.

Cumprimentamos aos nossos illustres amigos

com toda a sinceridade dos sentimentos de amizade que lhes consagramos.

**Novo batalhão da Granja**.—Por decreto de 5 do mez passado foi creado mais um batalhão de infantaria da guarda nacional no municipio da cidade da Granja com a numeração de 45, sendo nomeado tenente-coronel, commandante do mesmo, o nosso distincto amigo, o Sr. João Baptista de Carvalho, a quem felicitamos pela prova de consideração, que acaba de receber do governo imperial.

**Juiz de direito**.—Por decreto de 18 do mez passado, foi nomeado juiz de direito da comarca da Boa-Vista do Tocantins, na provincia de Goyaz, o nosso distincto amigo, o illustrado Dr. Joaquim Barbosa Lima.

Este nosso digno patricio tem sahido victorioso em todas as lutas, á que o cumprimento dos seus deveres o tem ferçado, contra a prepotencia dos grandes e ricassos, que tem querido suplanta-lo.

Magistrado integro, illustrado, atido ao desempenho de sua missão, tem atravessado o escabroso caminho da vida publica, sem olhar para os lados, d'onde se lhe tem arremessado os tiros do despeito, e de miserimas paixões.

Prosiga o illustre cearense, a quem felicitamos, desejando-lhe novos triumphos.

**Partida de correios**.—Partem hoje estafetas para os seguintes pontos do interior da provincia:

Mecejana, Aquiraz, Monte-mór, Cascavel, Sucatinga, Pirangy, Aracaty, Paripueira, Passagem das Pedras, Mutamba, Caçara, União, S. Bernardo das Russas, Limoeiro, Taboleiro d'Areia, Morada-Nova, S. João, Livramento, S. Rosa, Jaguaribe-merim, Boa-Vista, Pereiro, Cachoço, Saeco da Orelha, Arronches, Maranguape, Tubatinga, Jubaia, Tucunduba, Canindé, Caçara, no mesmo, Quixeramobim, Boa-Viagem, Sitiá, Maria Pereira, Pedra-Branca, S. João do Principe, Arneiroz, Flores, Bebedouro, Cococy, Marrecas, Soure, Imperatriz, Aracaty-Assu, Itapipoca, S. Bento d'Amontada, Arraial, Assumpção, S. Cruz, S. Francisco da Umburetama, Sobral, Lapa, S. Quiteria, Barra do Macaco, Acaracú, Almofala, Tucunduba, no Acaracú, S. Anna, Meruoca, Ipú, S. Gonçalo, Campo Grande, Tamboril, Granja, Amarração, Iboassu, Varzea-Grande, Villa-Viçosa, S. Benedito, S. Pedro da Viçosa, Siupé, Parasiho, Trahiry, Mundahú, Principe Imperial, e Pelo-Signal no Piahy.

EDITAES.

Camara Municipal.

A camara municipal d'esta capital, tendo de comprar oito banheiras de marmore para a casa de banhos, que está construindo, convida pelo presente as pessoas habilitadas a concorrerem com suas propostas no dia 7 do corrente pelas 11 horas da manhã, na casa de suas sessões; devendo-se effectuar o contracto com quem mais vantagens offerecer ao cofre municipal.

Secretaria da camara municipal da cidade da Fortaleza, 2 de maio de 1868.

O secretario interino,  
Joaquim da Guerra Passos.

Thesouraria provincial.

N. 15.—O Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico que foi arrematado, por Joaquim José Barbosa, o disimo do gado vaccum, cavallar e muar do municipio desta capital, ao presente anno de 1868.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 23 de abril de 1868.

O official,  
Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

**Thezouraria de Fazenda.**

De ordem do Sr. inspector desta thezouraria se manda fazer publico que Valente José da Costa requerer arrendamento de 150 braças de terreno no lugar denominado—Serrinha—da legua em quadra da extincta villa de Arronches, junto ao terreno de 400 braças arrendado á Alcino Gomes Brasil, tendo as saguitas extremas—pelo lado do nascente com a estrada desta capital para o Passaré, pelo poente com a cacimba do Pão Pombo, pelo norte com as fraidses da Serrinha de João Ribeiro Pessoa Montenegro, e pelo sul com a estrada que vai de Arronches para Mecejana.

As pessoas que se julgarem prejudicadas em a concessão de tal arrendamento deverão comparecer nesta thezouraria dentro do prazo de 30 dias, contada desta data em diante, para fazer suas reclamações.

Secretaria da thezouraria de fazenda do Ceará, em 25 de abril de 1868.

O amanuense, servindo de official,  
Quintino Augusto Pamplona.

De ordem do Sr. inspector desta thezouraria se manda fazer publico que Estevão José Vieira, e Francisco Vidal de Araujo, requererão aforamento de terreno da legoa em quadro da extincta Villa de Arronches; o 1º=727 braças no lugar denominado=Mudubim=, onde diz morar e ter plantações, extremado dito terreno pelo lado do nascente com a alagôa do Mudubim, pelo do poente com a estrada velha de Maraponga, pelo do norte com o terreno pertencente a india, Marcellina, pelo lado do sul com o terreno de José Uchôa; e o 2º=50 braças de frente e 400 de fundo na referida alagôa, a unir-se com o carregô da Maraponga, extremado pelo lado do norte com o terreno do Dr. Gonçalo de Almeida Souto, pelo do sul na dita alagôa, pelo norte com a estrada d'Arronches, e pelo poente com o terreno de Marçal José de Miranda.

As pessoas que se julgarem prejudicadas, com a concessão de laes terrenas, deverão comparecer nesta thezouraria dentro do prazo de 30 dias, contado desta data em diante, para fazer suas reclamações.

Secretaria da thezouraria de fazenda do Ceará, em 17 de abril de 1868.

O amanuense, servindo d'official,  
Quintino Augusto Pamplona.

**Alfandega.**

N. 5.—Pela inspectoría da alfandega do Ceará se faz publico que, pelo presente, são convidadas as pessoas collectadas no lançamento do imposto pessoal, do corrente exercicio de 1867 a 1868, imposto creado pelo decreto n. 4:052 de 28 de dezembro de 1867, a comparecerem n'esta repartição, d'esta data até fins de junho futuro, a fim de apresentarem suas reclamações sobre a collecta do dito imposto, e que lhe são facultadas pelo respectivo regulamento. Outro sim, que por todo o mez de junho futuro deverão ditas pessoas vir recolher aos cofres d'esta Alfandega a importancia do dito imposto, sob pena, os que o não fizerem no referido prazo, de lhes serem impostas as multas do respectivo regulamento.

Alfandega, 1.º de maio de 1868.

O inspector  
Livinho Pinto Brandão.

**ANNUNCIOS.**

**RAPÉ PRINCEZA**

No ultimo vapor, chegou este excellent rapé, que se acha á venda no Propheta pelo preço do costume.

**Tendo o abaixo assigna-**

do comprado o anno passado ao francez Carlos Rosas um crucifixo, e uma salva, garantindo-lhe elle ser tudo de prata pela quantia de 500 \$ 000 réis, da qual recebeu logo 200 \$ 000 réis, e passou letra de 500 \$ 000 réis; verificando-se não ser prata, e que fôra perfeitamente illudido por dito francez: avisa que ninguém faça negocio algum com a mencionada letra, que está disposto a propor lhe a competente acção.

Pompeu, 17 de abril de 1868.

Antonio Pereira Baptista.

**Albano & Irmão comprão patacões e moedas de ouro de qualquer qualidade.**

**VERSOS**

DE

**PIETRO DE CASTELLAMARE.**

O volume, que, com este titulo vai ser publicado, contem uma colleção de poesias ligeira e graciosa, originaes e traduzidas, e terá 150 paginas de impressão.

O nome de Pietro de Castellamare, apesar da dinencia italiana, pertence a um maranhense, que ha muito tempo o adoptou como pseudonymo litterario.

Emprehendendo nós esta publicação temos certeza de ser auxiliados pelos amadores de bons versos.

Contem o volume muitos assumptos interessantes e da actualidade: *Impressões de viagem á Corte—Conlos risonhós—Satyras e epigrammas sobre a guerra do Paraguay—Lendas e abusões—O Alcazar em verso, &c.*—E muitas traducções das mais feitas poesias de A. Karr—A. Houssaye—Barbier—Surger—Saint-Germain—Theophile Gautier, &c.

Assigna-se em todas as livrarias da capital e nesta typographia pelo diminuto preço de 2 \$ 000 o volume.

O editor—B. de Mattos.

Domingos Rodrigues da Silva.

**Francisco José d'Almeida**

morador em Sobral, tendo encontrado quem tenha nome igual ao seo, faz saber que d'hoje em diante assignar-se ha

Francisco de Almeida Monte.

**Vende-se bacalháo de superior qualidade a 15 \$ rs. a barrica no armazem de Augusto Carlos Rodrigues.**

**Achando-se dissolvida a sociedade** que n'esta praça girava sob a firma—SALGADO, SOUZA & C.ª—em consequencia do fallecimento do socio Francisco Luiz Salgado, os abaixo assignados socios sobreviventes da mesma firma, fazem publico que em 30 de março proximo passado contrairam com a Sr.ª D.ª Virginia da Rocha Salgado uma nova sociedade commercial n'esta mesma praça sob a razão de—Viuva SALGADO, SOUZA & C.ª—a qual toma a si a responsabilidade e liquidação do activo e passivo d'aquella extincta firma.

Ceará 6 de abril de 1868.

José Luiz de Sousa.

Joaquim da Rocha Moureira Junior.

**Manoel José Salgado Cou-**

to por si, e por parte da viuva e herdeiros de seu irmão Francisco Luiz Salgado, previnem ao publico que pessoa alguma faça negocio com bens de Francisco Luiz Carreira d'esta cidade, visto como além de se acharem alguns já pinhorados, acham-se todos hypothecados aos annunciantes por escriptura publica desde maio de 1864, e os vão haver por meio de acção competente, protestando reivindicar aquelles que por ventura já houverem sido vendidos.

Ceará, 8 de abril de 1868.

**O abaixo assignado de-**

clara aos Srs. devedores por contas e letras contrahidas no seu estabelecimento de molhados, cito na rua Formosa n. 87, que da presente data deixou de ser cobrador do mesmo estabelecimento o Sr. Raymundo Remigio de Mello Caxias. Ficando sem effeito ou responsabilidade do abaixo assignado, qualquer cobrança que o Sr. Caxias faça sem autorização por escripta.

Ceará, 1.º de maio de 1868.

Tito Antonio da Rocha.

**Escravo fugido.**

Em dias do mez passado do corrente anno fugio do abaixo assignado um escravo, cabra, de nome Benedicto, com idade de 30 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: alto, cheio do corpo, rosto comprido, olhos pequenos, nariz afilado, boca regular, beiços finos, dentes alvos, pouca barba usando de toda ella. Este escravo foi do finado José de Araujo Costa do Tamboril, onde tem parentes e é provavel que tenha procurado a familia de seu primeiro senhor. Quem o capturar será bem recompensado.

Cerrá, 6 de abril de 1868.

Taeteshoro Caetano de Abreu.

**TUNEL DE LONDRES**

**LUVAS DE PELLICA**

Brancas e

de cores, para

homens e senho-

ras—

2:000 rs. o par.

TUNEL DE LONDRES.

**Quem pegar, e levar á praça dos voluntarios n. 12, um veado garapú, grande e muito manso, assignalado com duas pelladuras nas ancas, o qual desapareceu hontem d'aquella praça, será generosamente recompensado.**

Ceará, 17 de abril de 1868.

CEARÁ.—TYP DE O. COLÁS.—RUA FORMOZAN. 89